PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 004/2022 - Pregão Eletrônico nº. 004/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado, a empresa ***Andreia Aparecida de Oliveira ME***, inscrita no CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, localizada na Av. Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia em Maria da Fé/MG, neste ato Representada por Andreia Aparecida de Oliveira, Portadora do documento de identidade nº MG 9.327.617 e CPF Nº 034.152.006-39, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, nº 186, Centro de Maria da Fé/MG, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022,** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º xxx/2022, firmado em xx/05/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato: Aquisição eventual e parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as Secretarias Municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de compra do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "B" da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com os seguintes quantitativos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	$ UNIT.	$ TOTAL
26	4	UN	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: (A) 198CM X (L) 92CM X (P) 30CM	AMAPÁ	R$ 260,00	R$ 1.040,00

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Classificação Orçamentária:

729 - 02.11.01.04.122.0008.1304 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
200 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 15 de julho de 2022.

_____	_____
C O N T R A T A N T E	**C O N T R A T A D O**
Paulo Henrique Pinto Monteiro	Andreia Aparecida de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL	**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF: _____	CPF: _____